

## LEINO 1.442 DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

" INSTITUI CAMPANHA DE INCENTIVO AOS JOVENS DE 16 A 18 ANOS A TIRAREM O TÍTULO DE ELEITOR NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – AC."

## O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco, Campanha para estimular aos jovens de 16 a 18 anos a tirarem o título de eleitor.
- Art. 2º O Governo Municipal organizará campanha em todo o Município com palestras educativas de conscientização para jovens, da importância de sua participação no contexto sócio-político e econômico do país.

Parágrafo Único – As palestras serão ministradas por Cientistas Políticos e Juizes Eleitorais nas escolas da cidade.

- Art. 3º A Prefeitura elaborará um calendário das atividades, tanto para as Escelas Municipais como Estaduais.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 11 DE OUTUBRO DE 2001.

ISNARD BASTOS BARBOSA LEITE PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO